



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DESPACHO

Considerando que os Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 1-A/2021, e 1-B/2021, ambos de 16 de agosto, procederam à exoneração do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, e à nomeação do Secretário Regional das Finanças, Dr. Rogério de Andrade Gouveia, respetivamente.

Considerando que nessa sequência, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, foi aprovada a nova organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira e revogado o Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro.

Considerando que nos termos do citado diploma, a nova Secretaria Regional das Finanças que substitui a Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, mantém, no essencial, as atribuições daquele departamento regional, nomeadamente as que são desenvolvidas através da Direção Regional de Políticas Públicas de Longevidade (DRPPIL).

Considerando ainda que o artigo 18.º do citado diploma estabelece que até a aprovação das orgânicas dos referidos departamentos e elaboração ou atualização das listas nominativas, a reafecção de pessoal dos serviços dependentes dos gabinetes das extintas secretarias regionais é efetuada através de despacho conjunto do membro do Governo com a tutela das finanças, da administração pública e do membro do Governo competente.

Considerando por outro lado que até a aprovação do diploma orgânico da Secretaria Regional das Finanças, se mantém em vigor o Decreto Regulamentar



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Regional, n.º 6/2020/M, de 17 janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2021/M, de 4 de agosto, vigorando o sistema de gestão centralizado de recursos humanos previsto no artigo 23.º daquele diploma.

Considerando que, atenta a recente criação da Direção Regional para as Políticas Públicas integradas e Longevidade (DRPPIL), cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2021/M, de 4 de agosto, se torna necessário dotá-la dos recursos necessários ao seu funcionamento.

Considerando que, quer a técnica superior, Dra. Mariana Magna de Gouveia Santos, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SRF, afeta ao então Gabinete da Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, quer a DRPPIL, manifestaram interesse que a referida técnica exercesse funções naquela Direção Regional.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, e do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional, n.º 6/2020/M, de 17 janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2021/M, de 4 de agosto, e no âmbito das competências conferidas aos membros do Governo Regional em matéria de gestão de recurso humanos, determino:

- 1 – Reafetar à Direção Regional para as Políticas Públicas integradas e Longevidade (DRPPIL), a técnica superior da Secretaria Regional das Finanças, afeta ao Gabinete da então Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, Dra. Mariana Magna de Gouveia Santos, identificada na listagem constante do anexo ao presente Despacho.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

- 2 – O pagamento da remuneração da referida técnica superior, até final de 2021, é da responsabilidade do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças.
- 3 – O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de setembro de 2021.

Secretaria Regional das Finanças aos 30 de agosto de 2021.

O Secretário Regional das Finanças,

Rogério de Andrade Gouveia



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AK

Anexo

(a que se refere o n.º 1 do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 28/08/2021).

NOME	CARREIRA	CATEGORIA	DATA DE INTEGRAÇÃO NO ÍNDICE E ESCALÃO	INGRESSO NA FUNÇÃO PÚBLICA	POSIÇÃO REMUNERATÓRIA	NÍVEL REMUNERATÓRIO	OB
Mariana Magna de Gouveia Santos	Técnico superior	Técnico superior	01/05/2020	01/05/2020 999	4ª	23	